



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXV GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024 NUM.: 14.272

ATO DA ASSEMBLEIA

PROCESSO N.º : 2023001732
INTERESSADO : DEPUTADO JULIO PINA E
OUTROS
ASSUNTO : Altera o inciso I do art. 15 da
Constituição Estadual.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre proposta de emenda constitucional, de autoria do Deputado Julio Pina e outros deputados, que altera o inciso I do art. 15 da Constituição Estadual.

A proposta foi emendada em plenário para suprimir a alínea "f", a ser acrescentada ao inciso I do art. 15 da Constituição Estadual, ou seja, a previsão de não perder o mandato o deputado estadual que estiver investido no cargo de dirigente máximo de autarquia, fundação pública, agência, empresa pública ou sociedade de economia mista pertencentes à administração pública federal, distrital, estadual ou de Município com população superior a cem mil habitantes.

Entendo que a emenda em plenário apresentada merece prosperar porque promove a adequação da proposta aos preceitos constitucionais.

Sendo assim, manifesto pela **aprovação** da emenda em plenário apresentada.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de dezembro de 2023.

Deputado ISSY QUINAN
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

Processo nº **2023001732**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprova o parecer do Relator **ACATANDO A(S) EMENDA(S) APRESENTADA(S) EM PLENÁRIO PELO DEPUTADO CORONEL ADAILTON**

Sala das Comissões

Em **20/12/2023**.

Presidente: Wagner Camargo Neto

MESA DIRETORA

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado CHARLES BENTO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CLÉCIO ALVES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ANTÔNIO GOMIDE
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 1º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado LUCAS DO VALE
- 2º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado AMAURI RIBEIRO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado GUGU NADER
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2023/2025

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA - GOIÁS



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003000320034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.